



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.212/2013

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR DÉBITO DO MUNICÍPIO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- IPSMG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 06/02/2013

Sanção: 06/02/2013



LEI MUNICIPAL 1.212/2013

Em, 04 de fevereiro de 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR DÉBITO DO MUNICÍPIO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - IPMSMG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a parcelar os débitos do Município de São Miguel do Guaporé relativos a contribuições patronal com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de São Miguel do Guaporé – IPMSMG, que tem como valor originário o montante de R\$ 921.717,35 (Novecentos e vinte um mil setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, fica ainda autorizado o poder executivo a atualizar os valores originais devidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e acrescido de juros legais de 1,00% (um por cento) ao mês acumulados desde a data do seu respectivo vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. As parcelas vincendas e vencidas do parcelamento a ser firmado serão atualizadas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e acrescido de juros legais (TAXA SELIC – Bacen) acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º. Os termos e condições do parcelamento serão nas conformidades do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários a ser firmados entre o Município e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel do Guaporé – IPMSMG, o qual tem como base o Demonstrativo Consolidado do Parcelamento DCP, constante no ANEXO I desta Lei.

Art. 4º. Para amortização da dívida será utilizada a seguinte função programática e elemento de despesa da Lei Orçamentária do Município - 03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - 03.001.28.843.0003.2.010 - Amortização da Dívida Fundada, 46.90.71.00.00 – Principal da dívida contratual resgatado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 5º. O Poder Executivo consignará nos orçamentos futuros, durante o parcelamento ora autorizado, dotações suficientes à amortização da dívida.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de Fevereiro de 2013.

APROVADO
E M. 04/02/2013
Marco Ferreira
Presidente/CMSG

SANCIONADO
Em 06/02/2013

Zenildo P. Santos
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

[Assinatura]
PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 06/02/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I

Demonstrativo Consolidado do Parcelamento DCP

(Arquivos com Controle)

1. Identificação do Plano

CNPJ: 22.855.167/0001-77
Ente: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO
Calculo de Parcelamento Parte Patronal
Conforme o Projeto de Lei Nº 00/2013
Índice de Correção: 4 - IPCA
Taxa de Juros: 1.0% ao mês - Juros Simples
Multa: 0.0%
Data de Consolidação 23/01/2013
Valor Total Original: 921.690,45
Valor Total Corrigido: 962.717,35
Data da Primeira Parcela: 25/02/2013
Valor da Parcela na Data de Consolidação: 16.045,29

2. Resultado por Rubrica

Descrição	Comp. Inicial	Comp. Final	Quant. Parcelas	Vlr. Original (R\$)	Vlr. Atualizado (R\$)	Vlr. Parcela (R\$)
Contribuição Patronal (até 60 meses)	06/2012	12/2012	60	921.690,45	962.717,35	16.045,29



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

3.Lançamentos

Contribuição Patronal (até 60 meses)

Comp.	Vlr. Original (R\$)	Índice (%)	Variação (%)	Atualização (R\$)	Juros Perc. (%)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Vlr. Atualizado (R\$)
07/2012	134.059,01	0,43	2,63	3.521,74	6,00	8.254,85	0,00	145.835,60
08/2012	134.267,58	0,41	2,19	2.937,24	5,00	6.860,24	0,00	144.065,06
09/2012	135.644,83	0,57	1,77	2.401,38	4,00	5.521,85	0,00	143.568,06
10/2012	131.529,35	0,59	1,19	1.569,86	3,00	3.992,98	0,00	137.092,18
11/2012	130.575,64	0,60	0,60	783,45	2,00	2.627,18	0,00	133.986,28
12/2012	255.614,04	0,00	0,00	0,00	1,00	2.556,14	0,00	258.170,18
Totais	921.690,45			11.213,67		29.813,23	0,00	962.717,35

4.Discriminativo de Parcelas

n° Parcela	Vencimento	Valor (R\$)	Índice (%)	Variação (%)	Atualização (R\$)	Juros Perc. (%)	Juros (R\$)
1	25/02/2013	16.045,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00